

Colégio Estadual "Presidente Roosevelt" — Colégio de Aplicação, da Capital:

1 — Professor (Matemática) — QE-PS-I — Referência "58" — Antônio Mariani;

Colégio Estadual e Escola Normal "Alexandre de Gusmão", da Capital:

1 — Professor (Desenho) — QE-PS-I — Referência "53" — Maria Evalda Hanssen;

Colégio Estadual de São Paulo, da Capital:

1 — Professor (Química) — QE-PS-I — Referência "53" — Aleande Pastore;

Colégio Estadual e Escola Normal "Brasílio Machado", da Capital:

1 — Professor (Matemática) — QE-PS-I — Referência "53" — Renato Pasquale;

2 — Professor (Geografia Geral e do Brasil) — QE-PS-I — Referência "53" — José da Silva;

Colégio Estadual "Presidente Roosevelt" — Colégio de Aplicação, da Capital:

1 — Professor (Educação Física — Seção Feminina) — QE-PS-I — Referência "53" — Helianyr Dotto Escobar;

Colégio Estadual e Escola Normal "Alexandre de Gusmão", da Capital:

1 — Professor (Geografia Geral e do Brasil) — QE-PS-I — Referência "53" — Olga Maria Lipparelli;

Instituto de Educação "Fernão Dias Pais", da Capital:

1 — Professor (Canto Orfeônico) — QE-PS-I — Referência "53" — Neusa Marília Roos Pinto;

Ginásio Estadual "Carlos Maximiliano Pereira dos Santos", da Capital:

1 — Professor (Canto Orfeônico) — QE-PS-I — Referência "53" — José Maria Rocha Ferreira;

Instituto de Educação "Conselheiro Rodrigues Alves", de Guaratinguetá:

1 — Professor (Inglês) — QE-PS-I — Referência "53" — Yvonne Moreira de Castro;

Colégio Estadual "Presidente Roosevelt", da Capital:

1 — Professor (Desenho) — QE-PS-I — Referência "53" — Judith Barbosa de Oliveira;

Instituto de Educação "Antônio Firmino de Proença", da Capital:

1 — Professor (Educação) — QE-PS-I — Referência "53" — Mevina Therezinha Veronezi Cundari;

Colégio Estadual "Presidente Roosevelt", da Capital:

1 — Professor (Matemática) — QE-PS-I — Referência "53" — Geraldo Rodrigues;

Ginásio Estadual "Profa. Zuleika de Barros Martins Ferreira", da Capital:

1 — Professor (Inglês) — QE-PS-I — Referência "53" — Annie Laura Cullen Cotrim;

Instituto de Educação "Jundiá", de Jundiá:

1 — Professor (Educação) — QE-PS-I — Referência "53" — Lúcia Alves de Godoy Buzaneli;

Colégio Estadual e Escola Normal "Padre Manoel da Nóbrega", da Capital:

1 — Professor (Educação) — QE-PS-I — Referência "53" — Yvany Basso;

Chefia do Ensino Secundário e Normal do Departamento de Educação:

1 — Professor (Ciências Naturais) — QE-PS-I — Referência "53" — Beneraldo de Toledo Piza;

Instituto de Educação "Ernesto Monte", de Bauru:

1 — Professor (Inglês) — QE-PS-I — Referência "53" — Nair Carvalho Mattos.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva

DECRETO N. 42.457, DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

Autoriza a doação de móveis do Patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para o da Universidade de São Paulo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação autorizada a transferir por doação à Universidade de São Paulo, destinada ao Instituto de Pré-História, 100 (cem) poltronas de laboratório, 1 (uma) mesa de professor, e 1 (uma) mesa de reunião, de acordo com o que consta do processo SE n. 12.551-62.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 42.458, DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

Dispõe sobre cancelamento e lotação de cargos

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da C. L. F.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica cancelada a lotação de um (1) cargo de Professor Secundário QE-PP-II Referência "53" lotado no Instituto de Educação "Caetano de Campos" da Capital, pelo Decreto 15236, de 28 de novembro de 1945, destinado à disciplina de Latim, vago com a aposentadoria do sr. Antonio Alves da Palma Guimarães Filho por ato de 24 de maio de 1963.

Artigo 2.º — Fica lotado no Instituto de Educação "Caetano de Campos" da Capital um (1) cargo de Professor Secundário QE-PP-II — Referência "53" a que se referem os Decretos Leis 15.236 de 28 de novembro de 1945 e 16.082, de 13 de setembro de 1946, destinado à disciplina de Ciências Físicas e Biológicas

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 42.459, DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

Dispõe sobre lotação de cargos de Escriturários Assistentes de Administração

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições;

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados nas Delegacias de Ensino Elementar adiante mencionadas, os seguintes cargos de Escriturários Assistentes de Administração QSE-PP-III Nível I, Referência "34" criados pelo artigo 4.º, da Lei n.º 6.775, de 30 de março de 1963, reestruturados pelo artigo 47 da Lei n.º 7.831 de 15 de fevereiro de 1963:

- Capital
- 1.a Delegacia — 4 cargos
- 2.a Delegacia — 4 cargos
- 3.a Delegacia — 2 cargos
- 4.a Delegacia — 4 cargos
- 5.a Delegacia — 4 cargos
- 6.a Delegacia — 3 cargos
- 7.a Delegacia — 3 cargos
- 8.a Delegacia — 3 cargos
- Interio:
- Adamantina — 2 cargos

- Amparo — 2 cargos
- Andradina — 2 cargos
- Araçatuba — 3 cargos
- Araraquara — 3 cargos
- Assis — 1 cargo
- Barretos — 1 cargo
- Bauru — 1 cargo
- Botucatu — 2 cargos
- Bragança Paulista — 2 cargos
- Casa Branca — 3 cargos
- Catanduva — 2 cargos
- Dracena — 2 cargos
- Franca — 3 cargos
- Itapetininga — 1 cargo
- Japeva — 2 cargos
- Juverava — 2 cargos
- Jaboticabal — 2 cargos
- Jales — 2 cargos
- Jau — 2 cargos
- Jundiá — 1 cargo
- Lins — 2 cargos
- Marília — 2 cargos
- Mogi das Cruzes — 3 c
- Piracicaba — 2 cargos
- Pirassununga — 1 cargo
- Presidente Prudente
- Presidente Venceslau
- Registro — 3 cargos
- Ribeirão Preto — 2 cargos
- Rio Claro — 2 cargos
- Santa Cruz do Rio Pardo
- Santo Anastácio — 2 car
- Santo André da Borda do Santos — 1 cargo
- São Carlos — 2 cargos
- São José dos Campos — 2 cargos
- São José do Rio Preto — 3 cargos
- São Roque — 2 cargos
- Sorocaba — 1 cargo
- Taubaté — 3 cargos
- Votuporanga — 2 cargos

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 42.460, DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que incumbe ao Poder Público cultivar a memória de vultos que se tenham destacado na vida pública e particular por relevantes serviços prestados à comunidade, podendo ser apontados como modelo às novas gerações;

Considerando que o Professor Luiz Augusto da Silva dedicou 50 anos de serviços à educação no setor do ensino primário e sendo sua vida um exemplo de notável honradez;

Considerando representação, dados e informações constantes do Decreto 36.781-60;

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar da Casa do Menor, em Taubaté, passa a denominar-se: "Prof. Luiz Augusto da Silva".

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 42.461, DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que incumbe ao Poder Público cultivar a memória de vultos que se tenham destacado na vida pública e particular por relevantes serviços prestados à comunidade, podendo ser apontados como modelo às novas gerações;

Considerando que o Professor Bernardino Querido além de preceptor da juventude foi um poeta na expressão e na extensão do termo;

Considerando representação, dados e informações constantes do Processo SE 29.060, que satisfazem as exigências do Decreto n. 36.781-60;

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Bairro de Santa Fé, em Taubaté, passa a denominar-se: "Prof. Bernardino Querido".

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 42.462, DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

Retifica o decreto n. 41.742, de 21, publicado a 23 de março de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 41.742, de 21, publicado a 23 de março de 1963, na parte que anexou ao Grupo Escolar de Aparecida de São Manoel, em São Manoel, as 1.a e 2.a Escolas Mista do Distrito de Aparecida de São Manoel, no mesmo município, regidas respectivamente, pelas Professoras Primárias — QE-PP-II — Referência "36", d. Vilma Therezinha Catalan e Aparecida Jovete Masseli Helena, para declarar que o nome exato desta última é: Aparecida Jovete Masseli Helene, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 42.463, DE 10 DE SETEMBRO DE 1963

Retifica o Decreto n. 41.818, de 9, publicado a 10 de abril de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n. 41.818, de 9, publicado a 10 de abril de 1963, na parte referente ao sr. Antônio Tomaz da Silva, Servente, extranumerário mensalista Referência "15", da Delegacia de Ensino Elemen-